



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, passando o mesmo a ser de gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ad Referendum Nº 63 de 09 de julho de 2020, que a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, com a devida alteração no CNES do serviço, passando o mesmo a ser de gestão estadual.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de Dezembro de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, com a devida alteração no CNES do serviço, passando o mesmo a ser de gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB